

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI № 3122, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

(De autoria do Vereador Paulo Edson Pinhata)

"Institui o Dia Municipal do Esporte em Santa Cruz do Rio Pardo".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica Instituído o "Dia Municipal do Esporte", a ser comemorado a cada dois anos em Santa Cruz do Rio Pardo, na data de 23 de junho, quando se celebra o Dia Nacional do Esporte, com o objetivo de render homenagens de reconhecimento público a desportistas de nossa comunidade, em razão do destaque alcançado pela sua dedicação aos esportes, em qualquer de suas modalidades ou categorias em nosso Município.

Parágrafo único – Recaindo essa data em domingos ou feriados, o evento será transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de setembro de 2017.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito do Município